

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

SOBRE: O Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2019

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2019, de autoria do Edil Wanderley Diogo de Melo, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "JOSÉ MARIA SALES".

A Secretaria Jurídica exarou seu parecer no sentido da legalidade do projeto, com base na Resolução 241, de 26 de outubro de 1995.

Art. 1º A Câmara Municipal de Sorocaba poderá conceder, por via de Decreto Legislativo, os seguintes títulos: "CIDADÃO SOROCABANO", "CIDADÃO BENEMÉRITO", e "CIDADÃO EMÉRITO", a serem concedidos a todas as pessoas de ambos os sexos, que se distinguirem pela sua ação nos diversos campos do saber ou das atividades humanas e que tenham atuado em benefício do município de Sorocaba. (Redação dada pela Resolução nº 463, de 24 de maio de 2018).

§ 1º - O título de "CIDADÃO SOROCABANO", fica reservado às pessoas merecedoras deste título e que não sejam naturais de Sorocaba;

Analisando-se a propositura, verifica-se que estão presentes todos os aspectos legais que autorizam a concessão da honraria. Outrossim, foi devidamente juntados documentos (RG e identificação funcional) que comprovam não ser o homenageado **natural de Sorocaba**, cumprindo o requisito autorizador da referida homenagem.

Assim, esta Comissão de Justiça manifesta-se favorável a tramitação, não se opondo a tramitação do projeto.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 14 de março de 2019.

PÉRICLES RÉGIS

Vereador Presidente da Comissão de Justiça RELATOR

ANSELMO ROLIM NETO Vereador Membro JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Vereador Membro